



## MUNICÍPIO DE SANTARÉM

### EDITAL N.º 203

#### HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE MÁRMORES/JARRÕES EXISTENTES NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS, SANTARÉM

**Jorge Manuel Fernandes Rodrigues**, Vereador do Património Municipal da Câmara Municipal de Santarém:

No uso da competência, delegada e subdelegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, nos termos do Despacho n.º 10/P, de 02 de novembro de 2017, se **TORNA PÚBLICO** que se procederá no próximo dia 17 de janeiro de 2018, às 14:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, à alienação de mármores/jarrões existentes no Cemitério dos Capuchos, Santarém constantes do quadro infra:

Descrição	Quantidade
Apoios lápides	129
Campas	10
Caspom	17
Jarras	96
Jarrões	51
Lápides	139
Laterais grillhagem	270

O valor base de licitação é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) e os lances subsequentes serão fixados em montante não inferior a € 100,00 (cem euros).

O caderno de encargos encontra-se disponível para consulta e pedido de esclarecimentos no Cemitério dos Capuchos, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas e na Divisão de Finanças - Secção de Património, Praça do Município, 2005-245 Santarém, nos dias úteis das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas, bem como na página do município – [www.cm-santarem.pt](http://www.cm-santarem.pt).

O período de observação dos mármores/jarrões decorrerá nos dias 10 e 11 de janeiro de 2018, entre as 14:00 horas e as 16:00 horas no Cemitério dos Capuchos, Santarém.

Os candidatos deverão elaborar as propostas de acordo com as cláusulas dos pontos 6 e 7 do Caderno de Encargos e entregá-las até às 16:30 horas do dia 15 de janeiro de 2018, na Divisão de Finanças – Secção de Património da Câmara Municipal de Santarém, sita na Praça do Município.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho de Santarém, 29 de dezembro de 2018

O VEREADOR DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL

  
Jorge Manuel Fernandes Rodrigues



MUNICÍPIO DE SANTARÉM

CADERNO DE ENCARGOS  
HASTA PÚBLICA  
PARA A ALIENAÇÃO DE UM LOTE DE  
MÁRMORES/JARRÕES  
EXISTENTES NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS,  
SANTARÉM



## **1 - OBJETO**

A presente hasta pública tem como objeto alienar um lote de mármore/jarrões identificados no anexo I, existentes no Cemitério dos Capuchos em Santarém.

## **2. - VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

O valor base de licitação é de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros).

## **3. - PUBLICITAÇÃO**

A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de pelo menos, 10 dias úteis, num jornal diário de grande circulação ao nível nacional e/ou num jornal semanal de âmbito regional e ainda através de afixação de editais nos locais públicos do costume e na página web do Município ([www.cm-santarem.pt](http://www.cm-santarem.pt)).

## **4 – CONSULTA DO PROCESSO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

4.1 - O caderno de encargos encontra-se disponível para consulta e pedido de esclarecimentos no Cemitério dos Capuchos, nos dias úteis das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas e na Divisão de Finanças - Secção de Património, Praça do Município, 2005-245 Santarém, nos dias úteis das 09:00 às 12:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.

4.2 - O programa de procedimento poderá ser solicitado e levantado nas moradas indicadas no número anterior, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela Geral de Taxas.

4.3 - Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos.

## **5. – DATA E HORA PARA OBSERVAÇÃO DOS MÁRMORES/JARRÕES**

5.1 - Os interessados podem deslocar-se ao Cemitério dos Capuchos, sito em Santarém, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2018 das 14:00 às 16:00 horas, para observação do lote de mármore/jarrões.

5.2 - Não será aceite qualquer reclamação que seja decorrente da falta de observação do lote de mármore/jarrões.

5.3 - Para efeitos do disposto nos números anteriores, qualquer esclarecimento pode ser obtido através dos números de telefone 243 352 034 e 243 304 278.



## **6.- MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 - A entrega da proposta escrita é obrigatória. Só poderão intervir na licitação verbal os concorrentes que tiverem entregado a proposta.

6.2 - As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento e a identificação do proponente, devendo estas ser dirigidas ao júri da hasta pública e endereçadas ao Departamento de Administração e Finanças/Divisão de Finanças/Secção de Património do Município de Santarém, Praça do Município, 2005 – 245 Santarém.

6.3 - As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, sob registo, devendo ser elaborada a lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva data de apresentação.

6.4 - As propostas deverão ser entregues até às 16:30 horas do dia 15 de janeiro de 2018.

6.5 - Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o concorrente será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

6.6 - As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidaturas da hasta pública.

6.7 - Adicionalmente ao previsto no número anterior, o júri poderá excluir propostas apresentadas por candidatos que possuam qualquer débito para com o Município de Santarém, resultante do não pagamento de taxas ou outras receitas municipais, salvo se tiver sido deduzida reclamação ou impugnação e prestada garantia idónea, nos termos da lei.

## **7.- NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

7.1 - A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo II) e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do júri e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

7.2 – A proposta deve ainda ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente, bilhete de identidade ou cartão de cidadão e n.º de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

7.3 – A proposta deve, também, ser acompanhada pelos seguintes documentos:

a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português por impostos, passada pela Autoridade Tributária Aduaneira;

b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, passada pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

## **8- ENTIDADE QUE DIRIGE A PRAÇA**

A praça é dirigida por um júri composto pelos elementos a seguir indicados sendo o primeiro o seu presidente ou quem ele delegar.

### **Presidente do júri**

Hugo Costa

[Diretor do Departamento de Administração e Finanças]

### **Vogais efetivos**

Mário Salgueiro

[Chefe da Divisão de Finanças]

João Dias

[Chefe da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente]

### **Vogais Suplentes:**

Ana Elias

[Assistente Técnica do Setor Administrativo do Cemitério]

Sónia Vanusa Fernandes

[Técnica Superior da Secção de Património]

Cláudia Silva

[Técnica Superior da Secção de Património]

## **9.- PRAÇA (ATO PÚBLICO)**

9.1 - A praça terá lugar no dia 17 de janeiro de 2018, pelas 14:30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho em Santarém e inicia-se com a abertura das propostas recebidas, havendo lugar a licitação, a partir do valor da proposta mais elevada.

9.2 - Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes, devidamente identificados, e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.

9.3 - O valor do lance mínimo é fixado pelo júri em montante não inferior a 100,00 € (cem euros).

9.4 - A licitação termina quando o presidente do júri tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

## **10.- ADJUDICAÇÃO**

10.1 - No final da praça, é elaborado o auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros do júri e pelo adjudicatário ou seu representante.

10.2 - No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, o Júri poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido do montante imediatamente inferior.

10.3 - O Município de Santarém reserva-se no direito de não adjudicar no caso de entender não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal ou se verificar haver conluio entre os arrematantes.

## **11.- FORMA DE PAGAMENTO**

No ato da arrematação o adjudicatário entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Santarém a quantia correspondente ao valor total adjudicado.

## **12.- CONDIÇÕES GERAIS**

12.1 - São da conta do adjudicatário todas as licenças e encargos legais necessários ao transporte dos mármore.

12.2 - O lote arrematado terá de ser retirado do Cemitério dos Capuchos, num prazo máximo de cinco dias úteis, sob pena de perder direito ao(s) mesmo(s).

12.3 - Após a adjudicação, quaisquer prejuízos resultantes de furto, deterioração ou outros, correm por conta do adjudicatário sem que por isso possa vir a exigir, ao Município de Santarém,

indeminização alguma, ou redução do preço dos artigos comprados.

12.4 - O não cumprimento das condições de aquisição implica, para o adjudicatário, a perda de quaisquer direitos sobre os bens arrematados, bem como as importâncias pagas.

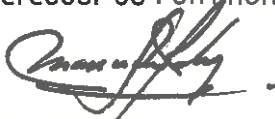
### **13.- DÚVIDAS E OMISSÕES**

Em tudo o que for omissivo, aplicam-se ao procedimento as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes cláusulas serão resolvidas por deliberação do Município de Santarém.

Santarém, 29 de dezembro de 2017

O Vereador do Património Municipal



Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

## ANEXO II

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1 - .....(1), titular do bilhete de identidade/cartão de cidadão n.º ....., passado pelo Arquivo de ....., emitido em ....., residente em ....., na qualidade de representante legal de .....(2).
- 2 – Propõe o preço de ..... € .....(extenso) (3), para a alienação de mármore/jarrões existentes no cemitério dos Capuchos, Santarém
- 3 – Declara, sob compromisso de honra, que em nome próprio ou em representação:
  - a) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e outros Estados do espaço Económico Europeu;
  - b) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Santarém;
  - c) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social.
- 4 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, perdendo para o Município de Santarém as quantias já entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente para o efeito de procedimento penal.
- 5 – Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e a autenticação de documentos correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.
- 6 – Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação, basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem.



Data

Assinatura [4]

- [1] Identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.
- [2] Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
- [3] Valor para a alienação dos mármore/jarrões.
- [4] Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva.